



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.481, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.351.981,45** conforme segue:

10.001.0026.0451.0033.1013 – RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS RURAIS

3449051.1966 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
3449051.3966 – Obras e Instalações	R\$ 501.981,45
3449051.3505 – Obras e Instalações	R\$ 540.000,00

10.001.0015.0452.0032.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

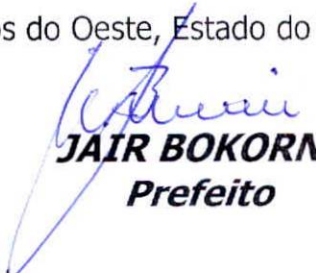
3449052- 3.505 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 280.000,00
--	----------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação:

SUPRAVIT FINANCEIRO – Fonte 3.505	R\$ 820.000,00
SUPRAVIT FINANCEIRO – Fonte 3.966	R\$ 501.981,45
Provável Excesso de Arrecadação – Fonte 1.966	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito